



Câmara Municipal de Taguai

CEP 18.890 - TAGUAI - SP

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/82

"Fixa novos subsídios e verba de Representação do Prefeito Municipal de Taguai para o mandato que se inicia a 1º.02.83."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAI:

Faço saber que o Plenário aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

- Artigo 1º - Ficam fixados os subsídios do Prefeito / Municipal de Taguai, em onze salários mínimos regionais, para este mandato que se inicia a 1º de fevereiro de 1983.
- Artigo 2º - A verba de representação, para o mesmo / período, será igual a dois terços do valor do subsídio.
- Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 29 de novembro de 1982.

Tany José Maria Gobbo
PRESIDENTE DA CÂMARA